

Modificada denominação

Lei nº 1.522 de 23 de Novembro de 1.992.
Projeto de Lei de autoria do Ver.
Waldemar Barbosa Filho.

Barragem do Goveas, 23-09-70

Jm. João Manoel da Costa
Prefeito Municipal.

Lei Nº 363/70 de 24 Setembro de 1970

Declara de utilidade pública
o Instituto "Juntas Mortas" de Barragem
do Goveas.

A Câmara Municipal de Barragem do Goveas
no ato da Mesa Diretora, decretou e em Prefeita Municipal -

por meio de a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública
o Instituto Juntas Mortas de Barragem do Goveas.

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública
o Instituto Juntas Mortas de Barragem do Goveas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galimete do Pafito Municipal de Barro do Garças 24 de Setembro de 1970.

Jus: João Xavier da Costa
Pafito Municipal.